



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

LEI Nº 592 - DE 07 DE AGOSTO DE 1.978.

"REVOGA A LEI Nº 399 DE 26 DE AGOS  
TO DE 1.972 E LEI Nº 515 DE 11 DE  
FEVEREIRO DE 1.976".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO  
DE MATO GROSSO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUIN  
TE LEI:

Artº 1º - Ficam revogadas em todos os seus termos as Leis  
nº 399, de 26 de agosto de 1.972 e a Lei nº 515  
de 11 de fevereiro de 1.976.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi  
cação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 07 de agosto de 1.978.

  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Reg.

fl. 33V

liv. 10

em. 10.08.78

as. Reinaldo Goulart